



Senado Federal
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, *AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL*

Referente ao Requerimento nº 1280, de 2013, do Senador Cyro Miranda, que “Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e para os fins do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, de 02 a 06 de dezembro de 2013, a fim de representar o Senado Federal na Octopus Conference on Cooperation against Cybercrime, organizado pelo Conselho da Europa, em Strasbourg, França, de 04 a 06 de dezembro de 2013. Comunica ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do país no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2013.”

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 05 de novembro de 2013 o Requerimento em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Cyro Miranda.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, o que somente poderá ocorrer na reunião deliberativa seguinte, e assim estaria muito próximo da missão oficial para as providências administrativas da Casa, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, *ad referendum* do Colegiado.



Senado Federal

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Esta Presidência, portanto, opina pela aprovação do Requerimento nº 1280, de 2013, do Senador Cyro Miranda.

Sala da Comissão, 07 de novembro de 2013.

Senador Ricardo Ferraço
Presidente

W

NOV 07